



RESOLUÇÃO Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2008

Vide Provimento CGJ-AL nº 14, de 18 de julho de 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “INTIMAÇÃO EXPRESSA”, ESTENDENDO A SUA DISCIPLINA À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MACEIÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o expediente formulado pela Excelentíssima Senhora Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá, Juíza de Direito Coordenadora-Geral da Central de Conciliação de Maceió, que instaurou o Processo Administrativo nº00349-8.2008.001;

CONSIDERANDO os benefícios e a celeridade processuais que decorrerão da implementação da “Intimação Expressa” na Central de Conciliação de Maceió, regulamentada por meio da Resolução nº 15/2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 15, de 19 de Junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-A. A disciplina desta Resolução aplica-se aos atos praticados pela Central de Conciliação de Maceió.” (AC)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Maceió, 15 de julho de 2008.

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente

Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador MÁRIO CASADO RAMALHO

Desembargador ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS